Circular Nº016/2026
Data 28/10/2026
Direção da FPAS

Assunto: Revogação da circular 014/2026

A Direção da Federação Portuguesa de Actividades Subaquáticas (FPAS), no exercício das competências que lhe são conferidas pelos Estatutos, vem pela presente circular determinar o seguinte:

1. Objeto

A presente circular procede à retificação da Circular n.º 002/2026, que define os critérios de seleção de atletas de fotografia e vídeo subaquático para a constituição das seleções nacionais, nos termos dos pontos seguintes.

2. Retificação do ponto 4

No ponto 4 da Circular n.º 002/2026, onde se lê "eventos internacionais de 2026" deve ler-se "eventos internacionais de 2027".

Trata-se de lapso de escrita, uma vez que os critérios definidos naquela circular, por referência ao Campeonato Nacional de Fotografia e à Taça de Portugal de 2026, se destinam à constituição das seleções nacionais que participam nos eventos internacionais de 2027, conforme resulta dos pontos 2 e 3 da mesma circular.

3. Retificação do ponto 4.1

No ponto 4.1 da Circular n.º 002/2026, onde se lê "Equipa(s) com maior pontuação global;" deve ler-se "Equipa(s) com menor pontuação global;".

Esta retificação decorre da alteração do sistema de classificação e pontuação previsto nos regulamentos dos eventos internacionais da CMAS, que passou a atribuir a melhor classificação à menor pontuação, e cuja transposição para os regulamentos nacionais determinou a correspondente alteração do critério de ordenação das equipas.

Rua Alto do Lagoal, nº21A
2760-003 Caxias, Portugal
211 910 868 / 967 360 599
secretaria@fpas.pt
www.fpas.pt

4. Republicação do ponto 4

Em consequência das retificações anteriores, o ponto 4 da Circular n.º 002/2026 passa a ter a seguinte redação:

"4. O número de atletas selecionados para participação nos eventos internacionais de 2027 depende da definição dos regulamentos internacionais da CMAS, de acordo com os seguintes critérios:

4.1. Equipa(s) com menor pontuação global;

4.2. As equipas selecionadas deverão confirmar a sua participação até à data indicada na convocatória."

5. Manutenção das restantes disposições

Mantêm-se inalteradas todas as demais disposições da Circular n.º 002/2026, designadamente a constituição das seleções nacionais prevista no ponto 1, o critério de apuramento da pontuação global previsto nos pontos 2 e 3 e a exclusão da categoria de dispositivos móveis do apuramento da pontuação global em fotografia subaquática.

6. Entrada em vigor

A presente circular entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde a data de publicação da Circular n.º 002/2026.

Federação Portuguesa de Actividades Subaquáticas FPAS

Direção da FPAS
28 de Outubro de 2026